

Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O  
Em, 03/02/2010  
Assessoria de Plenário

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

**INDICAÇÃO Nº IND 8136 /2010**

**(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHOCEDP
- CDESOCTIANE

Em, 04/02/10  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda no sentido de promover a implantação de Creches Comunitárias nas quadras 400 e 800, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creches Comunitárias nas quadras 400 e 800, na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.

**JUSTIFICAÇÃO**

A implantação da referida creche comunitária é uma antiga reivindicação dos moradores da comunidade do Recanto das Emas. Em especial das mães trabalhadoras, que pleiteiam condições que as permitam trabalharem tranqüilamente, com a certeza de que seus filhos estarão sendo bem cuidados num ambiente educativo, organizado e bem estruturado.

Ao Poder Executivo compete garantir o bem-estar da população, fornecendo condições para que se desenvolvam, e tenham seus direitos efetivados.

A Constituição Brasileira e o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelecem que é **dever do Estado**, por meio dos Municípios, **garantir a Educação Infantil**, ou seja, atendimento em creches e pré-escolas a todas as crianças de zero a seis anos.

A Lei de Diretrizes e bases da Educação, promulgada em 1996, estabeleceu que **o acesso ao Ensino Infantil é um direito da criança**, e que a creche e a pré-escola são equipamentos educacionais e não apenas de assistência. Surge assim, uma nova concepção de Educação Infantil, que integra as funções de **cuidar e educar**.

Ademais, através da implantação e manutenção de creches para o atendimento da população de baixa renda, o Governo estará fornecendo meios para a formação de jovens conscientes e preparados, ao manter as crianças longe das ruas.

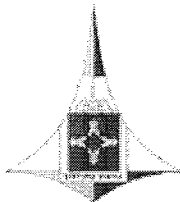
ASSESSORIA DE PLENÁRIO INT. - 03/FEV/2010 - 1049

Milton 16299-10

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 8136 / 2010

Folha Nº 10



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

É obrigação dos órgãos responsáveis alcançarem solução para amenizar os problemas que afetam a população do Distrito Federal. Por isso, urge que as autoridades competentes encaminhem as providências necessárias, objetivando a implantação da creche em questão, e conseqüentemente o bem-estar dos moradores do Recanto das Emas, principalmente das mães que não possuem alternativas para cuidarem de seus amados filhos.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA  
PSDB

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8136 / 2010  
Folha Nº 2 @

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8136 / 2010  
Folha Nº 10